ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 156

Que autoriza o Poder Executivo a assinar todo e qualquer Cônvênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste e dá outras providências.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. - FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DÊSTE MUNICIPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos têrmos desta Lei a assinar todo e qualquer Convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 18 de novembro de 1967.

Edwin E. Berger
EDWIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

Werlang
ALCIDES A. WERLANG
Secretário Municipal.